



Livro 00984 P Folha 199/200

Protocolo 0101395

Escrevente 0112

TRASLADO



## Procuração Bastante que Faz IBIZA CONSTRUTORA LTDA

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (04/02/2020), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Cindy Rodrigues Rocha, Escrevente, compareceu como outorgante, **IBIZA CONSTRUTORA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.000.710/0001-35, com sede na Avenida Comercial, quadra 01, lote 05, box 36, Vila Goiânia em Abadia de Goiás-GO, nos termos de sua 11ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social datada de 18 de julho de 2019, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº. 52201881830, devidamente registrada sob n. 20190775769, em 31 de julho de 2019, da qual fica uma cópia autêntica arquivada nestas Notas, neste ato representada por seu sócio **VINICIUS COSTA DE AMORIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02238418131/DETRAN/GO, na qual consta a Cédula de Identidade nº 1974888/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 589.480.231-87, residente e domiciliado na Rua T-66, quadra 133, lote 15/20, aptº 1601, Setor Bueno, nesta Capital, e-mail: [vinicius@ibisaconstrutora.com.br](mailto:vinicius@ibisaconstrutora.com.br); a pessoa presente neste ato foi reconhecida como a própria por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E aí, pela outorgante, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **FÁBIO VINHAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 0667971289/SSP/BA, e da Cédula de Identidade Profissional nº 2005109967/CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 808.379.645-04, residente e domiciliado na Rua L1, nº 302, quadra 11, lote 20, Bairro Feliz, nesta Capital, o qual deverá cumprir, se for o caso, o que dispõe o artigo 1.012 e assumir as responsabilidades impostas pelos artigos 1.011 e 1.016, todos do vigente Código Civil Brasileiro, ao qual confere amplos e gerais poderes para o fim especial de admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar a outorgante junto a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda em quaisquer de suas delegacias regionais; representar junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Juntas Comerciais, Cartórios em Geral, Imobiliárias, Prefeitura Municipal, Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública e outras, requerer, retirar e apresentar documentos; alegar, promover e assinar o que for preciso,





Livro 00984 P. Folha 199/200

Protocolo 0101395

Escrevente 0112

TRASLADO



resolver todo e qualquer assunto de interesse da empresa acima citada; podendo ainda, dito procurador representar a outorgante perante as repartições gerais de Correios e Telégrafos, podendo retirar mercadorias e correspondências e receber vales postais e reembolsos; podendo para tanto, requerer, recorrer, concordar e discordar, juntar e retirar documentos, prestar declarações e informações, alegar razões, produzir provas, defender seus direitos, assumir obrigações, preencher requerimentos e formulários, acompanhar processos, fazer cadastros e recadastramentos, pagar taxas, exigir recibo e quitação, assinar livros, termos, declarações, requerimentos, formulários e demais documentos necessários; podendo ainda comparecer em audiências, participar de licitações, pregão presencial, pregão eletrônico, concorrências, tomada de preço, leilão, convite, inclusive dar lances verbais; assinando o que for necessário, inclusive propostas de preços, declarações, recursos; praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato; **não podendo substabelecer. A presente procuração terá validade até 31 de dezembro de 2020.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos por declaração e confirmados pela outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, razão pela qual esta serventia está isenta de qualquer incorreção decorrente. E de como assim o disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do parágrafo 5º. do artigo 215, da Lei Federal nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Cindy Rodrigues Rocha, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$45,67; Taxa Judiciária: R\$15,14; Fundos Estaduais: R\$18,27, ISS: R\$2,28. Goiânia-GO, 04 de fevereiro de 2020. Cindy Rodrigues Rocha, Escrevente. IBIZA CONSTRUTORA LTDA, VINICIUS COSTA DE AMORIM, representante da outorgante. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

Goiânia-GO, 04 de fevereiro de 2020.

Cindy Rodrigues Rocha

Escrevente

Cindy Rodrigues Rocha



VERSO EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FABIO VINHAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0667971289 SSP EA

CPF: 808.379.645-04 DATA NASCIMENTO: 06/12/1981

FILIAÇÃO: JOSE RAIMUNDO TELES VINHAS  
MARIA DA CONCEICAO CORREIA VINHAS

PERMISSÃO: ACE: CAT. A/B: B

Nº REGISTRO: 01542014664 VALIDADE: 16/11/2021 1ª HABILITACAO: 23/11/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO: 02/12/2016

Jayme Milton de Sousa  
Diretor Geral  
DETRAN-DF

13461024606  
DF747894477

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PERMITE A CONDICAO DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1373900478

PROIBIDO PLASTIFICAR 1373900478

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONCELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º OFICIO DE NOTAS DE MATIAS BARBOSA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Matias Barbosa/MG, 05/10/2020.

SELO CONSULTA: 02261980

CODIGO SEGURANCA: 6779651927336226

Quantidade de folhas autenticadas: 1

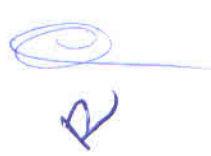

Ativ(s) praticada(s) por: JUIZ DE PAZ CUISSOLA TELSON - Escrevente

Emol.: R\$ 5,48 - TPJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a validade deste selo no site: <http://sistemas.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAV186147

2º Ofício de Notas  
Telson  
CUISSOLA





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA., situada na Avenida Comercial, s/nº, Qd. 01, Lt. 05, Box 36- Vila Goiany – Abadia de Goiás/GO – CEP: 75.345-000, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, através de seu Diretor ou Representante Legal, Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.774.888 – SSP/GO e do CPF nº 589.480.231-87, CREA D/GO sob o nº 8958, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020.**



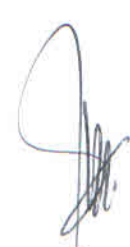
Abadia de Goiás, 06 de outubro de 2020.

Atenciosamente,



**ibiza Construtora Ltda.**

CNPJ: 05.000.710/0001-35



B



36


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

O CIMME – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO  
ESPINHAÇO

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA – EDITAL Nº 01/2020

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **IBIZA CONSTRUTORA LTDA.**, situada na Avenida Comercial, s/nº, Qd. 01, Lt. 05, Box 36- Vila Goiany – Abadia de Goiás/GO – CEP: 75.345-000, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, é ( ) \* Microempresa (ME) ou (X) \* Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA.01/2020..**

Abadia de Goiás, 06 de outubro de 2020.

  
**Vinicius Costa de Amorim**  
Diretor  
RG nº 1.774.888 – SSP/GO  
**Ibiza Construtora Ltda.**  
CNPJ: 05.000.710/0001-35



**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**IBIZA CONSTRUTORA LTDA.**

**CNPJ nº.05.000.710/0001-35**

**JUCEG nº.52201881830**

**VINÍCIUS COSTA DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 19, nº.81, Apto.301, Ed. Denver, Setor Oeste, CEP-74.120-100, Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade nº.1.974.888-SSP-GO e CPF nº.589.480.231-87, nascido em 09/02/1972, filho de Inocência Guido Martins de Amorim e de Letícia Costa de Amorim, natural de Belo Horizonte-MG.,

**LETÍCIA COSTA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua 19, nº.81, Apto.301, Ed. Denver, Setor Oeste, CEP-74.120-100, Goiânia-GO, portadora da Carteira de Identidade nº.M-228.940-SSP-MG e CPF nº.440.770.841-72, nascida em 14/09/1942, filha de Oswaldo Costa e de Aliceria Martins de Oliveira, natural de Taiobeiras-MG.

**Únicos Sócios Proprietários da Sociedade Empresária: IBIZA CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida com sede na Avenida Comercial, s/n, Qd.01, Lt.05, Box 36, Vila Goiany, CEP-75.345-000, Abadia de Goiás-GO, com inscrição no CNPJ sob nº.05.000.710/0001-35, com Contrato Social arquivado na JUCEG sob nº.52201881830 por despacho de 27/03/2002.

**Resolvem entre si**, e na melhor forma de direito, alterar estes instrumentos jurídicos, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº.10.406/2002–Código Civil–, que será regida pelas as cláusulas e condições seguintes:

**Primeira Cláusula** – Cria-se nesta data uma filial, situada na Rua Ana Luíza Braga, nº 1382, Apto 01, Bairro Madalenas, CEP 62.500-000, Itapipoca-CE, com o mesmo objetivo social da matriz.

**Segunda Cláusula** – O objeto da empresa a partir desta alteração passa a ser:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;



- 42.13-8-00 - Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 42.11.1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Terceira Cláusula – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**VINÍCIUS COSTA DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 19, nº.81, Apto.301, Ed.Denver, Setor Oeste, CEP-74.120-100, Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade nº.1.974.888-SSP-GO e CPF nº.589.480.231-87, nascido em 09/02/1972, filho de Inocêncio Guido Martins de Amorim e de Leticia Costa de Amorim, natural de Belo Horizonte-MG.,

**LETÍCIA COSTA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua 19, nº.81, Apto.301, Ed.Denver, Setor Oeste, CEP-74.120-100, Goiânia-GO, portadora da Carteira de Identidade nº.M-228.940-SSP-MG e CPF nº.440.770.841-72, nascida





em 14/09/1942, filha de Oswaldo Costa e de Aliceria Martins de Oliveira, natural de Taiobeiras-MG.

**Primeira Cláusula**—A sociedade gira sob a denominação social de: **IBIZA CONSTRUTORA LTDA.**

**Segunda Cláusula** — A sociedade tem como nome de fantasia: **IBIZA CONSTRUTORA**

**Terceira Cláusula**—O endereço sede da sociedade está localizada na Avenida Comercial, s/n, Qd.01, Lt.05, Box 36, Vila Goiany, CEP-75.345-000, Abadia de Goiás-GO.

**Quarta Cláusula**—A sociedade tem escritório sucursal de administração, e representação de atividades comerciais, com endereço na Rua Pedro Brant, s/n, Qd. Area, Lt. Gleba, Santo Hilário, CEP-74.780-030, Goiânia-GO, registrada na JUCEG sob o nº 52900479321 e CNPJ nº.05.000.710/0002-16, tendo como Capital Social destacado para o escritório sucursal, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais); filial na Quadra 812 Sul Alameda 6, nº.12, Lt.16, Qd.QI-05, Plano Diretor Sul, CEP-77.023-116, Palmas/TO, com o mesmo objetivo social da matriz, registrada na JUCETINS sob o nº.17900159051 e CNPJ nº.05.000.710/0003-05; filial na Avenida Perimetral Norte, nº.677, Qd.04, Lt.11, Centro, CEP 68.140-000, Uruará/PA, registrada na JUCEPA sob o nº.15900502480 e CNPJ nº.05.000.710/0004-88, com o mesmo objetivo social da matriz; filial na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº.224, Sala 07C, Centro, CEP-38.610-034, Unaí/MG, registrado na JUCEG 20200478648 CNPJ 05.000.710/0005-69, com o mesmo objetivo social da matriz; Rua Ana Luíza Braga, nº 1382, Apto 01, Bairro Madalenas, CEP 62.500-000, Itapipoca-CE, com o mesmo objetivo social da matriz.

**Quinta Cláusula**—O escritório sucursal designa-se com nome de fantasia: **IBIZA CONSTRUTORA –ESCRITÓRIO.**

**Sexta Cláusula**—A sociedade tem por objeto social:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas;



- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 42.11.1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Sétima Cláusula – O escritório sucursal tem por objeto social principal a administração, e a representação das atividades comerciais e administrativas da sociedade, e atividades correlatas.

Oitava Cláusula - A sociedade teve início de suas atividades em 01/03/2002 e sua duração será por tempo indeterminado.

Nona Cláusula - O Capital Social é de R\$ 10.010.000,00 (dez milhões e dez mil reais) dividido em 10.010.000 (dez milhões e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e imóveis, sendo assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT	%	TOTAL R\$
VINICIUS COSTA DE AMORIM	5.500.000	1,00	54,95	5.500.000,00
LETICIA COSTA	4.510.000	1,00	45,05	4.510.000,00
TOTAL	10.010.000	.....	100	10.010.000,00

Parágrafo Primeiro—Abaixo a relação dos imóveis integralizados:

1.1. Uma gleba de terra na localidade denominada Fazenda Sobradinho, conforme matrícula nº.101820, do livro 1354, folhas 023/024, Registro Geral do Cartório do



3º. Ofício do Registro de Imóveis do DF, fração ideal Conjunto G, Módulo 2, área do Módulo 800m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 70.000,00;

1.2. Uma gleba de terra na localidade denominada Fazenda Sobradinho, conforme matrícula nº.101820, do livro 1354, folhas 023/024, Registro Geral do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do DF, fração ideal Conjunto G, Módulo 4, área do Módulo 800m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 70.000,00;

1.3. Uma gleba de terra na localidade denominada Fazenda Sobradinho, conforme matrícula nº.101820, do livro 1354, folhas 023/024, Registro Geral do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do DF, fração ideal Conjunto G, Módulo 6, área do Módulo 800m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 70.000,00;

1.4. Uma gleba de terra na localidade denominada Fazenda Sobradinho, conforme matrícula nº.101820, do livro 1354, folhas 023/024, Registro Geral do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do DF, fração ideal Conjunto G, Módulo 8, área do Módulo 800m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 70.000,00;

1.5. Uma gleba de terra na localidade denominada Fazenda Sobradinho, conforme matrícula nº.101820, do livro 1354, folhas 023/024, Registro Geral do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do DF, fração ideal Conjunto B, Módulo 11, área do Módulo 800m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 70.000,00;

1.6. Uma gleba de terra na localidade denominada Fazenda Sobradinho, conforme matrícula nº.101820, do livro 1354, folhas 023/024, Registro Geral do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis DF, fração ideal Conjunto B, Módulo 15, área do Módulo 800m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 70.000,00;

1.7. Uma gleba de terra na localidade denominada Fazenda Sobradinho, conforme matrícula nº.101820, do livro 1354, folhas 023/024, Registro Geral do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do DF, fração ideal Conjunto B, Módulo 17, área do Módulo 800m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 70.000,00;

1.8. Uma gleba de terra na localidade denominada Fazenda Sobradinho, conforme matrícula nº.101820, do livro 1354, folhas 023/024, Registro Geral do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do DF, fração ideal Conjunto D, Módulo 19, área do Módulo 800m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 70.000,00;

1.9. Uma gleba de terra na localidade denominada Fazenda Sobradinho, conforme matrícula nº.101820, do livro 1354, folhas 023/024, Registro Geral do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do DF, fração ideal Conjunto D, Módulo 21, área do Módulo 800m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 70.000,00;

1.10. Uma gleba de terra na localidade denominada Fazenda Sobradinho, conforme matrícula nº.101820, do livro 1354, folhas 023/024, Registro Geral do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do DF, fração ideal Conjunto D, Módulo 23, área do Módulo 800m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 70.000,00;



**1.11.** Uma gleba de terra na localidade denominada Fazenda Sobradinho, conforme matrícula nº.101820, do livro 1354, folhas 023/024, Registro Geral do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do DF, fração ideal Conjunto D, Módulo 25, área do Módulo 800m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 70.000,00;

**1.12.** Uma gleba de terra na localidade denominada Fazenda Sobradinho, conforme matrícula nº.101820, do livro 1354, folhas 023/024, Registro Geral do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do DF, fração ideal Conjunto D, Módulo 27, área do Módulo 800m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 70.000,00;

**1.13.** Lotes de números 01 a 05 da Quadra H-1, Lotes de números 01 a 10 da Quadra H-2, Lotes de números 01a 10 da Quadra H-3, Lotes de números 01 a 10 da Quadra H-4, Lotes de números 01 a 10 da Quadra H-5, Lotes de números 01 a 06 da Quadra H-6, perfazendo um total de 51 lotes, localizados no Loteamento Praia do Sol, no Município de Vera Cruz, Bahia, devidamente registrados no Registro 01 da Matrícula Nº.11.017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaparica, Bahia., no valor de R\$ 2.550.000,00;

**1.14.** Lotes de números 01 a 07 da Quadra H-7, Lotes de números 01 a 10 da Quadra H-8, Lotes de números 01 a 07da Quadra H-9, Lotes de números 01 a 10 da Quadra H-10, Lotes de números 01 a 07 da Quadra H-11, Lotes de números 01 a 07 da Quadra H-12, perfazendo um total de 48 lotes, localizados no Loteamento Praia do Sol, no Município de Vera Cruz, Bahia, devidamente registrados no Registro 01 da Matrícula Nº.11.017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaparica, Bahia., no valor de R\$ 2.400.000,00;

**Décima Cláusula** - A responsabilidade dos sócios é na forma da lei limitada á importância do valor de suas cotas do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Décima Primeira Cláusula** - A administração da sociedade é exercida por todos os sócios administradores, obedecido ao disposto no artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro -Lei 10.406/2002 -, que se incumbirão de todas as operações, e representarão a sociedade em conjunto ou isoladamente em todos os negócios de seu interesse, e praticarão quaisquer atos de sua vida jurídica e social, para o que se necessário poderão constituir procurador ou procuradores, com os poderes das cláusulas "Ad-Judicia", e "Ad-Negotia", sendo-lhes porém vedado o uso da firma da sociedade em atos estranhos ao interesse da mesma, mormente ao tocante a fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras obrigações e encargos que venham onerar a sociedade, respondendo perante a mesma e terceiros solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos que praticarem com violação a lei e ao presente contrato.

**Décima Segunda Cláusula** - Os administradores farão uma retirada mensal a título de pró-labore, observando no que couber, a legislação em vigor do imposto de renda.

**Décima Terceira Cláusula** - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou




em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º. CC/2002).

**Décima Quarta Cláusula**- Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano civil, para a realização do balanço geral da sociedade, com a elaboração de inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, em cumprimento ao que determina o artigo 1.065 do Código Civil, e apuração de lucros ou prejuízos, sendo suportados ou divididos pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Décima Quinta Cláusula** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela legislação comercial e fiscal, ou permanecerão acumulados para futura destinação.

**Décima Sexta Cláusula** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas sem o expreso consentimento da sociedade cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**Décima Sétima Cláusula** - Entre os sócios as quotas de capital, serão livremente transferíveis. A retirada de um deles por transferência de suas quotas a terceiros, deverá ser feita após o sócio remanescente renunciar ao direito de preferência que lhe é assegurado em igualdade, de preços e condições, tendo, portanto, um prazo de 90 (noventa) dias, para decidir o que lhe convir.

**Décima Oitava Cláusula** – No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á na forma como dispõe o artigo 1.028 do Código Civil –Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 –, ou outras disposições vigentes.

**Décima Nona Cláusula** – As reuniões dos administradores, quando se referirem à aprovação das contas da sociedade, previstas no artigo 1.071 do Código Civil –Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 –, serão realizadas no primeiro quadrimestre seguinte ao do término do exercício avaliado.

**Vigésima Cláusula** – As reuniões dos administradores somente serão instaladas com a presença de ambos os administradores, vedada a representação por terceiros.

**Vigésima Primeira Cláusula** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com aplicação no que dispõe o Código Civil Brasileiro, e no que for aplicável a legislação comercial vigente.

**Vigésima Segunda Cláusula**–Fica eleito o foro de Goiânia-GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgir na sociedade, com relação às cláusulas deste contrato entre os sócios. E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento



particular de décima terceira alteração contratual da empresa **IBIZA CONSTRUTORA LTDA.**, em 01(uma) via, para que produza seus legais jurídicos

Goiânia, 24 de julho de 2020.

---

VINICIUS COSTA DE AMORIM

Sócio Administrador

---

LETICIA COSTA

Sócia Administradora





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44077084172	LETICIA COSTA
58948023187	VINICIUS COSTA DE AMORIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 09:56 SOB Nº 20200885359.  
PROTOCOLO: 200885359 DE 06/08/2020 09:50.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003445712. NIRE: 52201881830.  
IBIZA CONSTRUTORA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 06/08/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL IBIZA CONSTRUTORA LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20188183-0	05.000.710/0001-35	27/03/2002	01/03/2002

 ENDEREÇO AVENIDA COMERCIAL

 NÚMERO S/N COMPLEMENTO QUADRA01 LOTE 05 BOX 36 BAIRRO VILA GOIANY

 MUNICÍPIO ABADIA DE GOIÁS ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

- 42.11-1-01 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - 36.00-6-01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO - 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - 42.13-8-00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRACAS E CALÇADAS - 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO - 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO - 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS - 82.99-7-01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA - 42.11.1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

 CAPITAL R\$ 10.010.000,00

DEZ MILHÕES E DEZ MIL DE REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 10.010.000,00

DEZ MILHÕES E DEZ MIL DE REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
VINICIUS COSTA DE AMORIM 589.480.231-87	5.500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
LETICIA COSTA 440.770.841-72	4.510.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
LETICIA COSTA	440.770.841-72	XXXXXXXXXXXXXX
VINICIUS COSTA DE AMORIM	589.480.231-87	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>06/08/2020</u>	NÚMERO <u>20200885359</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL IBIZA CONSTRUTORA LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20188183-0	05.000.710/0001-35

## FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: XXXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 677 e QUADRA 04; LOTE 11.; CENTRO. URUARÁ, PA, 68140-000, Brasil
- NIRE: 17 90015905-1	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) QUADRA 812 SUL ALAMEDA 6, 12 e LOTE 16 QUADRAQI-05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77023-116, Brasil
- NIRE: XXXXXXXXXXXXX	CNPJ: 05.000.710/0006-40	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANA LUIZA BRAGA, 1382 e APT 01, MADALENAS, ITAPIPOCA, CE, 62505-360, Brasil
- NIRE: 31 92001191-3	CNPJ: 05.000.710/0005-69	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 224 e SALA 07C, CENTRO, UNAI, MG, 38610-034, Brasil
- NIRE: 52 90047932-1	CNPJ: 05.000.710/0002-16	Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO BRANT, S/N e QD AREA LT GLEBA, SANTO HILARIO, GOIÂNIA, GO, 74780-030, Brasil




<p><b>Assinatura inválida</b></p> <p>Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, o=IBIZA CONSTRUTORA LTDA, ou=IBIZA CONSTRUTORA LTDA, email=PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi@ibiza.com.br, c=BR</p> <p>Date: 2020.09.24 17:20:58 BRT Reason: Autenticação de Certidão Simplificada Location: Goiânia - GO Protocolo: 209938287</p> <p>Chave de segurança: eRa23</p> <p>A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <a href="http://servicos.juceg.go.gov.br/">http://servicos.juceg.go.gov.br/</a></p>	 <hr/> Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL	<p>Certidão Simplificada emitida para</p> <p>VINICIUS COSTA DE AMORIM, 58948023187</p> <p>Goiânia, 24 de Setembro de 2020</p>
---	---	---